



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
.....  
**AS ..... 09:15 Horas**  
Ass.: .....

PARECER nº 144/2014

Processo nº 157/2014

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 92/2014, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO.**

O presente Projeto de Lei, visa implantar o PROGRAMA DE RESTRIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS (PRVP) em Bento Gonçalves, com o objetivo de regulamentar e estabelecer as áreas de restrição de circulação de veículos pesados no perímetro urbano do Município.

É competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local, além de organizar, promover, controlar e fiscalizar o trânsito, e para tanto, o projeto de lei ora encaminhado para análise, tem por escopo, a viabilização da melhoria na qualidade de vida da população, quanto às condições de fluidez, mobilidade e segurança do trânsito, garantindo a continuidade das atividades essenciais do Município.

Além disso, há a importância de tomada de medidas ao melhoramento da trafegabilidade nas vias, pois, em situações de concentração de veículos leves em horários de picos, o trânsito se torna caótico, havendo a disputa de espaço com os veículos pesados, criam casos de risco para ambos, inclusive aos pedestres.

Isto tem sido uma preocupação constante da administração pública, em conjunto com diversos setores comercial e empresarial da área central de nossa cidade, sendo uma antiga solicitação do **"Projeto Viva Bento"**, previsto no Plano Diretor,

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO**, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

*s. m. j., é o parecer.*

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

*[Signature]*  
Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

*[Signature]*  
Adv. Dr. Giancarlo Zanette

OAB/RS 28.878